



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.556 , DE 13 DE MAIO DE 2004

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Hideraldo José Gomes Schueler e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Hideraldo José Gomes Schueler.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de maio de 2004; 116º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em: 14/05/04
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR